



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº
INTERESSADA:

12.467-2/2017

ASSUNTO:
RELATOR:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES – SEDIC
MONITORAMENTO
CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, por videoconferência, realizada em 07.07.2020, o Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha, exarou seu voto em divergência ao voto-relator, no sentido de excluir a multa aplicada ao representante da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Certifico, ainda, que após o voto-vista, o Conselheiro Interino João Batista Camargo, corroborou seu voto-relator, bem como alterou, oralmente, a dosimetria da multa aplicada ao representante da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso de 10 UPF/MT para 06 UPF/MT.

Certifico, por fim, que o Conselheiro Interino Moises Maciel solicitou pedido de vista dos autos, o qual foi deferido pelo Conselheiro Presidente Guilherme Antonio Maluf e, os demais Conselheiros presentes optaram por aguardar o voto-vista.

Sala das Sessões, 07 de julho 2020.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia Sousa Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

